

10º. Encontro da ABCP
Belo Horizonte, 2016

Área Temática: Teoria Política

**O LOCAL DO MULTICULTURALISMO: RELAÇÕES CONFLITIVAS ENTRE
DIFERENÇAS E NAÇÃO.**

Bruno Sciberras de Carvalho
UFRJ

O multiculturalismo, a princípio, parece refletir uma perspectiva teórica contrária aos aspectos definidores da nação. A identidade nacional, além de estabelecer uma relação dos agentes com certas instituições políticas demarcadas territorialmente, envolve a suposição de que há crenças e valores disseminados de forma coesa e homogênea em uma população. As nações, em geral, representam no plano ideal uma comunidade composta de um povo e uma cultura, e são tidas como fatos pré-políticos, anteriores à constituição dos Estados aos quais se vinculam e que lhes dão unidade e suporte.

Diferentemente, as reflexões multiculturalistas destacam que a identidade nacional não é primordial, ou seja, uma filiação inalterável herdada de modo similar por todos os indivíduos e que, além disso, condiz com um conjunto de práticas e costumes singulares de uma sociedade. O multiculturalismo sinaliza, sobretudo, para a heterogeneidade dos espaços nacionais, que se desdobra em relações de poder e desigualdade entre diferentes grupos que os compõem. A nação não seria uma substância, mas um conjunto de tendências relacionadas que seguem diferentes direções, de modo que cada geração populacional tem que reconstruir sua identificação, selecionando quais características importam ou não (Parekh, 2008: 60). Além disso, sendo construções, as nações dependem de decisões políticas e são definidas por processos conjunturais de poder, dependentes de interesses e escolhas que geram vantagens e desvantagens aos grupos sociais presentes nos territórios que as constituem.

Na medida em que competiriam nos territórios nacionais diferentes pensamentos e visões de boa vida, algumas são selecionadas e outras excluídas, impondo-se certa visão de unidade. Autores(as) multiculturalistas questionam os arranjos políticos que acabariam por legitimar, sob um ideal de neutralidade e comunhão de interesses, a reprodução de uma cultura dominante e seus consequentes benefícios sociais e econômicos. Problemas centrais dos quadros institucionais nacionais seriam tanto tornar inquestionável certo padrão cultural hegemônico quanto crer em um sujeito que se tornaria no espaço público imparcial e neutro perante as diferenças existentes.

Entretanto, mesmo questionando seus imaginários, os(as) autores(as) multiculturalistas não seguem uma direção normativa que suplanta o quadro institucional nacional. Assim, rejeitam o cosmopolitismo que prescinde de arranjos sociopolíticos formalizados. Questionam também a tese que supõe o inexorável fim dos Estados nacionais e suas correspondentes identificações com o advento de novas interações globais. Segundo perspectivas multiculturalistas, tais pressupostos tendem a não observar o alcance e importância de variados modos de reivindicação

defendidas por minorias culturais ou étnicas, que tomam desde demandas pontuais de diferença até a busca de certo grau de autonomia nacional para povos minoritários. Portanto, embora tenha problemas e reflita conflitos, a nação ainda se apresenta como o local do multiculturalismo e das demandas por diferença. Tal posição concomitante de espaço de luta e de poder cultural expressa, por sua vez, as questões que gostaria de ressaltar neste trabalho. Uma vez que os(as) autores(as) percebem o contexto nacional, por um lado, como fonte de desigualdades ou opressões e, por outro, se transformado, como espaço de solução das demandas de diferença, se pode perceber uma série de tensões em suas teorias.

Uma pergunta que pode resumir os debates propostos por autores(as) multiculturalistas é: *“can a normative and social-theoretical account be formulated which preserves a place for the positive valence of the distinctness of peoples without endorsing the exclusions typical of nationalism?”* (Young, 2010: 252). O argumento central a ser desenvolvido aqui busca mostrar que, embora as teorias multiculturalistas assumam o desafio de definir novas visões de identificação nacional a preservar as particularidades de grupos socioculturais, os(as) autores(as) acabam incorrendo em problemas analíticos e normativos dos quais não conseguem se desvencilhar.

A fim de mostrar tais problemas e as especificidades das teorias referentes à questão nacional, relaciono, inicialmente, os argumentos multiculturalistas a reflexões comunitaristas. Desenvolvo, embora de forma sucinta, a seção porque boa parte dos posicionamentos normativos multiculturalistas baseiam-se nas críticas que o comunitarismo fez aos arranjos liberais e procedimentais. Posteriormente, como núcleo central do *paper*, apresento o debate que os(as) autores(as) multiculturalistas fizeram sobre a questão nacional. Além de mostrar notáveis diferenças entre autores(as) que são colocados conjuntamente em uma mesma linhagem teórica, o objetivo da seção é indicar como, por um lado, se questiona o arranjo nacional, mas, por outro, se supõe como único ambiente possível de acomodação das diferenças. Argumento que tal direção ambígua compreende dimensões difíceis de serem articuladas, e que dizem respeito, sobretudo, a como constituir um arranjo multicultural baseado na diversidade, mas também integrado. Finalmente, na última parte, articulo as teorias multiculturalistas a reflexões exemplares sobre a questão nacional vinculadas a outras linhagens da teoria social e política, buscando argumentar que uma via analítica e normativa coerente para a diferença depende de uma concepção dinâmica de cultura e da ênfase no caráter constituinte dos debates públicos sobre as identificações nacionais e culturais.

Referências e Distâncias em relação ao Comunitarismo

Em boa medida, os(as) autores(as) multiculturalistas relacionam aspectos de suas teorias a argumentos expostos no debate comunitarismo-liberalismo que marcou o campo da filosofia política nos anos 1980. As perspectivas multiculturalistas apropriam-se, fundamentalmente, de duas críticas elaboradas pelos(as) comunitaristas: 1) o questionamento dos ideais de neutralidade e imparcialidade que envolviam os espaços públicos e políticos; 2) o debate em torno da categoria de sujeito das linhagens liberais, que pressupunham indivíduos autosuficientes e autoreferentes. Não importa aqui, entretanto, tratar detalhadamente dos argumentos de autores(as) comunitaristas, o que extrapolaria em muito os objetivos já definidos. Cabe apenas destacar de forma sucinta, com base em apontamentos de alguns autores específicos, como a questão nacional se diferencia em ambas as tradições teóricas, o que me parece relevante para a reflexão adequada das virtudes e questionamentos que podem ser feitos ao multiculturalismo.

Autores(as) relacionados(as) com perspectivas comunitaristas enfatizam, fundamentalmente, a questão da unidade. Apesar das diferenças de suas teorias, destaca-se a crítica aos pressupostos individualistas do liberalismo que não observariam a importância dos laços comunitários para a formação da identidade dos agentes. Além disso, os(as) autores(as) rejeitam o fundamento de neutralidade de variadas teorias políticas. Assumem tal direção tendo em vista o argumento normativo de legitimar políticas públicas de valorização de um sentido comunitário, dentre os quais a nação ocupa importante papel.

Bell (1993: 125) resgata a noção de “comunidades de memória” para atentar para a importância de uma história compartilhada por várias gerações, que visualizam um futuro também partilhado definido por expectativas comuns. Uma suposição central é que os indivíduos obrigam-se a manter e a defender os ideais e concepções de bem comum, unindo seus destinos a de seus antepassados e os distinguindo de outras formas de vida. Bell (1993: 127) busca relacionar tal ênfase na tradição – e, por conseguinte, na nação como a comunidade de memória mais relevante – com uma reflexividade embasada nas interpretações reconhecidas dos valores centrais de uma sociedade. Nesse sentido, a proposta normativa não seria tradicionalista, mas estaria em movimento, dependendo do reconhecimento dos fatos históricos, mesmo porque por vezes a história e as tradições podem ser inventadas. Além disso, haveria um componente emocional central nos laços com a

nação, que geram tanto formas de prazer e orgulho pessoais quanto a responsabilidade moral por suas ações. Esse vínculo tornaria a nação uma identidade mais coesa do que as articuladas a princípios universais de justiça ou a identidades de classe e explicaria por que as contestações ou revoltas políticas só se desenvolvem em bases nacionais (Bell, 1993: 129-130).

A identificação com os valores e práticas vigentes de uma sociedade se expressa também em Charles Taylor (2000), que une seu questionamento da lógica atomista liberal à ênfase na importância da reflexão sobre o compartilhamento de valores e a definição social de uma concepção de boa vida. Relacionando seu argumento ao de certa tradição cívica-humanista, Taylor nota o caráter mediado e dialógico de várias noções de boa vida, tendo a nação papel central no processo de caracterização de uma identidade-nós (2000: 208). Nesse sentido, o próprio partilhar tem valor, o que acaba por submeter a escrutínio as relações de identidade e de comunidade e a estimular o patriotismo em diferentes sociedades. Diferente da identidade-eu, o processo de identificação requer a resposta à pergunta “de onde viemos?”, e define os gostos, desejos e opiniões pessoais, tornando o outro parte de minha identidade (Taylor, 2000: 247).

De forma similar a Taylor, Sandel (1982: 11-12) chama atenção para o erro da tese atomista e embasada na neutralidade pública que perpassa as linhagens liberais e impede a percepção das fundações sociais que constituem todos os agentes. Valorizando apenas condições individualistas, um dos problemas de perspectivas liberais, como a de Rawls, seria uma concepção de identidade e espaço público que exclui dimensões intersubjetivas que definem as sociedades e os próprios sujeitos (Sandel, 1982: 62-65). O autor ressalta a variedade de instituições sociais que promovem formas de fraternidade e benevolência, e cita exemplos de comunidades étnicas, religiosas e culturais que expressam identidades e propósitos comuns contrários ao arranjo social baseado na primazia da justiça e nas relações de agentes isolados em seus interesses próprios.

Portanto, a questão essencial que separa as abordagens comunitaristas das multiculturalistas versa sobre a concepção de subjetividade que fundamenta ambas as abordagens. Os pressupostos multiculturalistas não podem se coadunar com suposições comunitaristas de uma identidade essencial que é ou explicitada ou, se não manifesta abertamente, estaria dormente. Além disso, teorias multiculturalistas ressaltam o aspecto fundamental de as nações não se definirem por contextos isentos de tensões socioculturais, mas permeados pela diferença e por grupos minoritários em desvantagens. Diferentemente, teses comunitaristas passam ao largo da importância do fenômeno da diversidade e preferem assinalar que a maioria

dos cidadãos se identificaria com as práticas e instituições das comunidades às quais pertencem ou dos Estados nacionais vigentes (cf. Bell, 1993: 136).

Contra tais argumentos, Kymlicka (1993) defende normativamente a importância das possibilidades de mudança ou revisão que grupos e indivíduos podem ter ao longo de suas vidas, sobretudo quando atentam para desigualdades e problemas de suas sociedades. Nesse sentido, seria importante não apenas notar os danos causados quando se contraria alguma forma de socialização (ou nação), como ressaltam os comunitaristas, mas também os prejuízos causados por não questioná-los ou incorporá-los acriticamente (Kymlicka, 1993: 210). Segundo Kymlicka, mesmo que, em parte, as relações sociais sejam constitutivas de nossas identidades, isto não significa que revisões e críticas não possam e não devam ser elaboradas. Do contrário, reforçaríamos certos padrões de conduta e impediríamos dinâmicas políticas, simplesmente porque compartilhadas socialmente. Embora não seja fácil ou agradável revisar nossos sentimentos e valores, tal direção deve permanecer aberta, pois novas experiências podem revelar que nossas crenças muitas vezes são errôneas e podem promover desigualdades ou opressões em relação a certos grupos e minorias. (Kymlicka, 1995: 91).

Kymlicka (2010: 18-38) propõe sair da dicotomia liberalismo vs. comunitarismo em benefício de um debate que una as demandas da diferença em contextos democráticos, o que nenhum dos dois polos normativos conseguiu a seu ver satisfazer adequadamente. Isto requer pensar a nação em outros termos, não mais como espaço de homogeneidade e compartilhamento rígido de valores, mas como contexto de diversidade que gera filiações culturais gerais, mas também a possibilidade de liberdade e mútuos reconhecimentos (Kymlicka, 1995: 105).

Young (2011: 226-227) critica o desejo comunitarista de fundir os sujeitos em uma determinada unidade, ao mesmo tempo em que se excluem as diferenças, o que expressaria a lógica da identidade que envolve tal direção normativa. Young sustenta que nenhum arranjo sociopolítico pode se sustentar na suposição de que todos os agentes possuem, necessariamente, uma mesma experiência e valores comuns, a menos que se neguem os distanciamentos espaciais e temporais que os envolvem. Embora aponte questionamentos ao liberalismo que compartilha com os comunitaristas, Young (2011: 228-229) assinala que as teorias comunitaristas apresentariam um mesmo problema que sua linhagem oposta: tanto o comunitarismo quanto o liberalismo negam a diferença, e buscam transformar a pluralidade em unidade, ainda que de maneiras opostas. Enquanto o liberalismo supõe um eu sólido e autosuficiente que se relaciona com os outros por meio de quadro de direitos comuns, o comunitarismo aposta no ideal de sociedades

homogêneas em que todos os agentes se fundem em uma totalidade harmônica. Seria importante sair da dicotomia indivíduo-comunidade, sob a pena de não se observar os processos de exclusão e desigualdades que realmente importam num quadro de justiça.

Portanto, embora o multiculturalismo se constitua por meio da crítica compartilhada com o comunitarismo aos modelos de neutralidade política e autonomia individual que acabaram se tornando hegemônicos na modernidade, o primeiro nega, de forma singular, a assimetria social dos sujeitos e destaca as diferenças inexoráveis presentes em qualquer sociedade e contexto nacional, de modo a atacar padrões históricos de opressão e injustiças. Entretanto, os argumentos analíticos e normativos referentes à nação apresentam-se de forma diferenciada nos(as) teóricos(as) multiculturalistas. A seguir, faço uma análise mais detida de três reflexões multiculturalistas – de Bhikhu Parekh, Iris Young e Will Kymlicka – no que tange à questão nacional e busco mostrar que suas concepções manifestam variadas formas de articular diferença e unidade nacional.

Enfrentamento da questão nacional: o desafio de unir diferenças e unidade social

Diferentes respostas são dadas a fim de se questionar as construções nacionais nas perspectivas multiculturalistas. Em geral, os(as) autores(as) desconfiam das suposições de totalidades identitárias e, concomitantemente, ressaltam a necessidade de reconhecimento e afirmação das diferenças. Por conseguinte, requer-se a consideração da heterogeneidade de nossas afiliações, dentre as quais a nação parece ser a mais problemática. Contudo, embora a nação tenda a reproduzir imaginários de uniformidade e homogeneidade, não haveria solução para os problemas das desigualdades e opressões sofridas por grupos minoritários fora de seu ambiente institucional. Como veremos a seguir, diferentes autores(as) questionam tanto as suposições históricas de um possível fim da centralidade dos Estados nacionais quanto a tese de uma tendência de os agentes contemporâneos abandonarem o ambiente da nação.

Os trabalhos de Bhikhu Parekh são exemplares para revelar a complexidade do tratamento multiculturalista da nação. Em suas primeiras obras (cf. 2000), o autor tende a tratar a nação como subproduto do aparato estatal e, por conseguinte, como instância a impor, espontaneamente, a homogeneidade e a subordinação de outras identidades. Assim, como diferentes teorias políticas suporiam, desde o comunitarismo até o liberalismo, o Estado moderno e a nação só fariam sentido se articulados a sociedades culturalmente homogêneas ou em vias de assim se

tornarem. Dada essa ausência de problematização, em contextos sociais multi-étnicos ou multinacionais, o Estado-nação se revelaria sinônimo de opressão e injustiça (Parekh, 2000: 184-185).

Posteriormente, Parekh (2008) apresenta uma análise mais matizada da questão nacional e concede que seria impossível, mesmo no contexto contemporâneo de interações globais, o abandono das filiações nacionais. Segundo o autor, os indivíduos necessitam de uma caracterização ampla da comunidade da qual fazem parte e do que esta representa especificamente, tendo a nação relevante papel nessas reflexões. Entretanto, certas exigências deveriam ser satisfeitas (Parekh, 2008: 64-65). Primeiramente, embora não possa ser culturalmente neutra, a nação deve ser inclusiva e respeitar a diversidade cultural e étnica, assim com as correspondentes visões de mundo. Em segundo lugar, a identidade nacional não deve ser dogmática e, assim, não pode ter peso moral e político excessivo. Em terceiro lugar, as preocupações nacionais deveriam ser domésticas, com a renúncia de intenções imperialistas ou de estímulos a interesses de corporações econômicas. Finalmente, e o mais importante, o conteúdo nacional não deve partir de suas elites intelectuais ou políticas, mas surgir de um debate democrático que represente a maior soma possível de visões e demandas de seus cidadãos. Mesmo sendo claras tais questões normativas, o problema é que compreendem dimensões difíceis de serem articuladas, muitas vezes contraditórias, e que dizem respeito, sobretudo, a como constituir um arranjo multicultural dialógico e também integrado.

Parekh (2008: 82-85) critica os antigos modelos de assimilação que vigoram em construções nacionais e que impedem tal contexto de diálogo e coesão. Problematiza os projetos de construção nacional que buscam dar conta das diferenças por meio de um viés que força as minorias a se tornarem partes integrais da sociedade. Parekh (2008: 85) assinala que esses projetos nacionais não conseguiram, porém, ser exitosos, pois reproduziram o sentido de mão única em que os custos da integração recaem apenas às minorias. Consequentemente, geraram injustiças, instabilidade social e contestações. Parekh, diferentemente, aposta em um modelo multicultural de pertencimento que preserve a capacidade de autonomia dos grupos, o que implica entender o processo de integração em múltiplas variáveis, em que as minorias se acomodam em alguns pontos, como nas esferas políticas e econômicas, mas podem preservar suas particularidades culturais em outros.

Segundo Parekh (2008: 87), seria importante desenvolver sentimentos de pertencimento que estimulem a vontade de viver conjuntamente e de compartilhar um mesmo sistema de direitos e deveres. Isto seria viável por meio de um contrato

moral baseado em integração que tenderia a diminuir no contexto nacional, a longo prazo, as próprias diferenças que o constituem. O autor (2000: 219) argumenta que sociedades multiculturais necessitam de uma cultura compartilhada, embasadas em esferas pública com elevado grau de abertura para o diálogo e interação de diferentes grupos. Daí a tensão que se refletirá nos(as) outros(as) autores(as), como mostro a seguir: a nação tende para a uniformidade, mas aparece, concomitantemente, como único espaço possível de acomodação e resolução dos conflitos da diferença. Quanto mais diversidade, maior a necessidade de unidade e coesão entre os cidadãos (Parekh, 2000: 196). Caberia ao Estado instituir níveis progressivos de igualdade, estabelecendo condições adequadas de diálogo que respeitem a diversidade dos grupos sociais. A unidade nacional resultante não se resume a ser formal e neutra em relação às diferenças, com demarcação clara das esferas pública e privada. Pelo contrário, seria uma unidade que nasce e se embasa na diversidade, composta de camadas de valores que se sobrepõem, refletindo tanto uma unidade dialógica acima das diferenças quanto a capacidade de viver com seus desacordos (Parekh, 2000: 224).

Importante notar que a ênfase de Parekh no contexto dialógico toma outra dimensão em seus últimos trabalhos, pois a integração nacional suposta se desdobra em um sentido normativo que recupera argumentos de imparcialidade e neutralidade. Se as políticas multiculturalistas são entendidas como as únicas a possibilitar a percepção e posterior mudança de critérios sociopolíticos discriminatórios que reproduzem vantagens e desvantagens, seriam elas mesmas que também podem criar ao longo do tempo um arranjo político genuinamente cego às cores e a diferenças (Parekh, 2008: 93). Para tal fim, tais políticas devem visar, sobretudo, a criação de associações e laços interétnicos, de modo a unir indivíduos e grupos em torno de projetos comuns e a estimular hábitos de confiança e cooperação. Portanto, a dimensão normativa da teoria de Parekh aponta para uma identidade cívica que transcende, em grau substantivo, as diferenças, formando identificação nacional multicultural, mas também uniforme em certos sentidos.

Paralelamente a essa identidade nacional multicultural, Parekh (2008: 249) sugere uma postura internacionalista dos agentes, uma subjetividade que ao mesmo tempo em que aprecia o valor particular das comunidades políticas às quais se vincula manifesta uma relação humanitária e global. Segundo o autor, tal identificação não correria os riscos do isolacionismo e exclusivismo nacionalistas nem se basearia numa ideia abstrata e pouco eficiente de cosmopolitismo. Além de reter o melhor das relações com os cidadãos nacionais, o internacionalismo

estimularia uma visão abrangente frente as desigualdades e problemas do plano internacional, algo que produziria efeitos positivos no tratamento das diferenças.

Em relação a Parekh, os trabalhos de Iris Young apresenta similaridades, como a ênfase normativa no diálogo das diferenças, mas também algumas diferenças, sobretudo pela forte problematização da dimensão nacional na obra da autora. Young centra sua análise, fundamentalmente, na questão da justiça, o que, por sua vez, define um tipo de teorização que transcende o âmbito da nação, além de se diferenciar da perspectiva embasada no indivíduo de Kymlicka. Nesse sentido, a questão nacional deve estar subordinada a um espaço público cosmopolita que permita o debate pleno de desigualdades e opressões.

Deve-se atentar, todavia, para uma mudança relevante nos trabalhos de Young quando se analisa a questão nacional. Em seus primeiros artigos, a autora pouco desenvolve temáticas específicas sobre a nação. A autora (2011: 236-241) prefere destacar como parâmetro normativo de construção de identidade política um ideal de urbanidade. Tal direção contrapõe-se tanto ao ideal comunitarista de uniformidade quanto ao individualismo liberal. Em uma definição simples, mas que carrega um forte elemento analítico-normativo, a vida na cidade pode ser tida por “*a form of social relations which I define as the being together of strangers*” (Young, 2011: 237). A consequência central é que, por um lado, as interações e as instituições não se dissolveriam numa unidade. Por outro lado, ao contrário do que muitos críticos do multiculturalismo supõem, os sujeitos não se isolariam ou se limitariam a enclaves, pois em seu conjunto de atividades a cidade força a participação em espaços públicos em que estranhos interagem. Além disso, Young (2011: 239) sugere que na cidade os grupos tendem a não se relacionar em posições de inclusão ou exclusão, que se definem por ambiente internos ou externos, permissíveis ou não, pois se articulam em suas fronteiras e limites sobrepostos sem se tornar, contudo, homogêneos, mantendo as suas particularidades.

Nos seus textos mais tardios, que compõem o livro *Inclusion and Democracy* (2010), Young passa a incorporar diretamente a temática nacional. Diferentemente de seu ideal de cidade, a autora vê a dimensão como problemática. Quando concede certa importância positiva à nação, suas instituições aparecem de forma muito limitada, vinculada a duas funções frente às conjunturas internacional e interna (Young, 2010: 241). Em primeiro lugar, a nação poderia servir para frear possível homogeneização cultural proveniente de uma governança global, um problema que na contemporaneidade assume cada vez mais relevância. Em relação ao contexto interno e local, a identidade nacional poderia estimular indivíduos que se

reconhecem culturalmente e historicamente tenham obrigações especiais em relação a seus conterrâneos.

Contudo, para além dessas vantagens específicas e pontuais, a dimensão nacional refletiria, sobretudo, problemas substantivos. Primeiramente, podemos conceber a nação como instituição que reproduz a lógica da identidade (2011: 97-99), pois sua identidade reduz a complexidade dos fatos a uma unidade, classificando-os como externos ou internos a um parâmetro predefinido. De forma geral, a lógica da identidade trata os fatos e entidades como essências, em vez de processos ou relações, um sentido que as identificações nacionais e os nacionalismos refletem em suas representações. Fundamentalmente, requer-se a subordinação da particularidade em prol da unidade, reduzindo a pluralidade dos sujeitos a uma determinada subjetividade, o que, por sua vez, inibe a inclusão e a participação de grupos minoritários nos arranjos sociopolíticos. A consequência mais maléfica, dado o pressuposto de um público homogêneo, seria a reprodução de processos de exclusão que isolam a diferença e as perspectivas minoritárias dos espaços de deliberação.

Seguindo sua crítica às lógicas da identidade, a autora (2010) propõe em seus trabalhos tardios a concepção de “povos distintos” no lugar de nação, que a seu ver aquela manifestaria mais propriamente a ontologia social relacional dos processos de identificação. Ao contrário de basear-se em uma lógica substancial e essencialista que separa um “dentro” e um “fora”, Young (2010: 81-108) busca ressaltar a dimensão interativa de toda identificação, em que o papel do outro em suas diferenças se torna tão central quanto a afirmação das similaridades que definem os grupos sociais. O encontro relacional força a reflexão tanto das similaridades quanto das diferenças específicas dos grupos. Ou seja, não pode haver concepção de pertencimento sem uma relação externa que comparativamente manifesta a singularidade de um grupo em relação a outros. Young (2010: 87-88) ressalta três críticas principais à lógica da identidade. Primeiramente, estabelecendo uma distinção rígida de pertencimento e unidade, ela exclui os agentes que não possuem todos os atributos definidos *a priori* como a essência dos grupos ou sociedades em questão. Em segundo lugar, tais identificações assumem, erroneamente, que todos os agentes manifestam o mesmo grau de vínculo a uma determinada identidade, colocando-a como a mais importante em suas vidas, suposição que poderia facilmente ser contestada empíricamente. Finalmente, noções essencialistas de identidade não observam a diversidade de interesses e estratégias presentes em qualquer agrupamento social, o que levaria os indivíduos a diferentes direções políticas.

Além disso, Young (2010: 253) nota que as relações internas e externas dos grupos e sociedades são fluidas e estão em constante movimento, se aproximando ou se distanciando em momentos diversos, o que as diferencia das narrativas estáticas das identidades nacionais: “*conceiving group differentiation as a function of relation, comparison, and interaction, then, allows for overlap, interspersal, and interdependence among groups and their members*” (2010: 91). De forma geral, Young atenta para o fato básico de que todo agrupamento social manifesta diferenciações e contatos externos em variados sentidos, o que, no caso dos contextos nacionais a abranger grande volume de pessoas e diversidade, torna-se um fato ainda mais sensível.

No sentido normativo, Young (2010: 242) argumenta que a justiça não pode se basear em sentimentos de identificação ou afinidade cultural, pois pode excluir tanto o plano exterior quanto grupos com os quais a maioria não julga compartilhar laços culturais. Promover a própria identidade não deveria servir para circunscrever obrigações de justiça apenas aos concidadãos. Tal direção atenta contra territórios multinacionais ou com minorias que podem estar em desacordo com a busca de uniformização dos projetos nacionais. A autora defende que a justiça deve se fundamentar em dimensões normativas e objetivas mais abrangentes que o contexto nacional. Para além de sua suspeita em relação às suposições ontológicas da identidade nacional, ainda mais problemático para Young seriam as consequências políticas da definição de soberania nacional a demarcar determinado território como de jurisdição exclusiva, sem interferência de terceiros, o que limitaria a luta contra a opressão de minorias e conflitos territoriais. Os nacionalismos tenderiam a atentar contra formas de regulação global e cooperação internacional, pois se baseiam em direitos de não-intervenção. Assim, fazer justiça à diversidade contemporânea requer ir além das fronteiras, construindo formas transnacionais de solidariedade que não reproduzam uma ordem política de diferentes tradições excludentes e que se contrapõem entre si (Young, 2010: 252). Inspirada nas teses de Philip Pettit, Young (2010: 257-259) propõe um entendimento diferenciado da autodeterminação como não-dominância, vinculado a uma autonomia relacional que pode implicar regulações externas de modo a restringir formas sistêmicas de poder. Em casos expressos de dominação, a intervenção externa torna-se legítima em um mundo cada vez mais interconectado. Dadas as conjunturas multiculturais e heterogêneas, Young (2010: 261) defende que a autodeterminação nacional não implica o domínio exclusivo de um grande e contíguo território.

Portanto, os questionamentos de caráter ontológico e normativo de Young se diferenciam das potencialidades que Parekh percebia em seus últimos trabalhos nos

arranjos nacionais, desde que dialógicos e articulados a uma postura internacionalista dos grupos e indivíduos. Outro autor importante da linhagem multiculturalista, Will Kymlicka, busca recuperar a dimensão nacional em sentido singular, pois a vincula a um contexto de autonomia individual. A aposta normativa de Kymlicka (2010) de unir o nacionalismo e multiculturalismo baseia-se na defesa de um contexto de autonomia em que os agentes possam escolher e revisar, caso achem necessário, suas identidades.

Kymlicka está distante, diferentemente de Young e em menor grau de Parekh, da ideia de que o pertencimento nacional condiz com a atribuição rígida de papéis e deveres aos indivíduos, que inconscientemente incorporariam certos valores e concepções. Embora reconheça a existência de contextos em que a xenofobia, exclusões, violências e expansionismo se fazem presentes, Kymlicka ressalta (2010: 246-247) a experiência positiva de arranjos nacionais e minorias que respeitam valores e instituições liberais e democráticas. Assim, em tais nações, a participação na cultura nacional, se manifestando como escolha dos agentes, aparece como requisito para a construção da liberdade e autonomia. Mais propriamente, dado que manifestam segurança de pertencimento sem supor uniformidade nos valores compartilhados, as nações contemporâneas aparecem como arranjos culturais exemplares para um contexto adequado de escolha individual (Kymlicka, 1995: 105).

Nesse sentido, Kymlicka busca aliar o nacionalismo a um entendimento original de cosmopolitismo baseado nas capacidades reflexivas dos indivíduos, única possibilidade de se preservar minorias e a multiculturalidade das sociedades contemporâneas. A fim de observar as diversidades existentes, o autor (2010: 229) prefere usar o termo “Estados nacionalizantes” a Estado-nação, dado que aquele incorporaria mais adequadamente a dimensão de construção da identidade nacional, um feito contingente e vulnerável. Com essa nova concepção, poderíamos atentar tanto para os países em que os processos de constituição nacional foram exitosos quanto para os territórios em que a identidade nacional foi ou é desafiada por minorias, especialmente nos locais em que estas em algum momento histórico exerceram soberania sobre partes do território, embora tenham sido posteriormente incorporadas ou conquistadas pelo Estado hegemônico. Segundo Kymlicka (1995: 189), a construção nacional deve basear-se, por sua vez, na direção da acomodação das diferenças, pois a única maneira de promover um sentido de solidariedade e propósitos compartilhados é que nenhum indivíduo ou grupo veja o arranjo político do qual participam como impeditivo de suas identidades particulares.

A saída que contornaria a contradição entre um “nacionalismo de Estado” e possíveis “nacionalismos de minorias”, seria a construção de um arranjo efetivamente multinacional. De um lado, dado que o problema das minorias nacionais – em geral conquistadas no processo de constituição da ordem estatal vigente – seria incontornável, restaria a solução de arranjos federais compostos de povos com algum grau de autogoverno, de modo que minorias consigam obter, por exemplo, formas limitadas de controle sobre língua, educação, imigração e formas de desenvolvimento econômico. Segundo Kymlicka (1995: 185), não haveria alternativa a não ser acomodar as minorias nacionais via atribuição de autodeterminação, pois a imposição de uma cultura nacional hegemônica apenas promoveria alienação ou movimentos separatistas.

Por outro lado, em relação às minorias internas constituídas ao longo do próprio processo de formação nacional, sobretudo os imigrantes, o autor (2010: 25) defende a criação de processos de integração baseados em “culturas societais”. Tais culturas refletiriam língua compartilhada e amplamente usada, além de instituições legitimadas pela população de um território. Kymlicka lança mão dessa concepção de modo a se distanciar de uma compreensão de cultura nacional como uniformidade de comportamentos, valores ou estilos de vida. Nesse sentido, o ponto fundamental é notar que toda cultura societal é, necessariamente, pluralista e composta a partir de diversidade étnica, tendo os indivíduos direitos e liberdade garantidos, ao mesmo tempo em que mantém unidades linguística e institucional. Entendida de forma tênue, a difusão de uma cultura societal por um território não implicaria imperialismo cultural ou opressão sobre minorias, pois poderia satisfazer importantes metas nacionais, como inserção econômica universal e desenvolvimento de solidariedades, inclusive políticas, entre as partes da sociedade. Entretanto, Kymlicka (1995: 191) nota que a integração em contextos de diversidade, seja proveniente de minorias nacionais ou de grupos étnicos, depende, substantivamente, da própria valorização das diferenças pelos agentes que compõem uma nação. Apenas com cidadãos que desejam viver em um espaço com diversidade de filiações políticas e culturais pode o arranjo multiculturalista dar certo.

O fato de ressaltar direitos poliétnicos não faz com que Kymlicka abandone a defesa de um arranjo político que, em algum grau, mantenha padrões de neutralidade perante a diversidade. Aqui há um sentido normativo paralelo às propostas de Parekh de um multiculturalismo que direciona a políticas universalistas. Os direitos das minorias gerados para acomodar as diferenças etnoculturais aparecem, então, como mecanismos que se somam ao quadro jurídico universal dos Estados nacionais. Assim, tais direitos devem ser implementados apenas se

notados certos requisitos, particularmente a identificação de que as instituições vigentes tendem (1) a reproduzir os interesses e identidades dos grupos hegemônicos e que (2) não possibilitam o desenvolvimento do reconhecimento das identidades e das filiações culturais de grupos minoritários (Kymlicka, 2010: 32). Tal cuidado seria importante a fim de os direitos de minorias serem consistentes com os requisitos de uma democracia liberal estável, incluindo uma identidade cívica clara e compartilhada que supõe graus de acomodação, mas também sacrifícios por parte dos indivíduos e grupos (Kymlicka, 195: 173-174).

Por fim, cabe apontar a crítica analítica de Kymlicka (2010: 205) ao erro de autores cosmopolitas em apostar na tese histórica de gradual assimilação dos indivíduos e grupos em agrupamentos mais abrangentes, de modo que a identidade nacional se tornaria obsoleta e emergiria uma cultura mundial. Tal percepção histórica, embora com diferentes direções, parece ser compartilhada por todos(as) autores multiculturalistas. Kymlicka (2010: 207), particularmente, argumenta que o principal erro seria sugerir que o desenvolvimento de uma civilização comum – com uma economia conectada, ciência e tecnologias globais, instituições transnacionais, direitos humanos, meios globais de comunicação e aceitação de princípios de cidadania liberais – acarretaria também a emergência de uma cultura comum. Diferentemente, Kymlicka (2010: 239-240) aponta que as instituições transnacionais não conseguiram se desenvolver adequadamente e não tiveram êxito em criar uma identidade que pudesse transcender as variações nacionais.

O fato é que o compartilhamento de instituições políticas (ou de valores políticos) não implica, necessariamente, que grupos diversos queiram viver juntos e ter uma mesma nação (Kymlicka, 2010: 262). Apesar de suas diferenças, são os agentes que decidem com quem compartilhar um país. A questão da identidade, que envolve um conjunto diversificado de fatores, como língua, território e laços históricos, e constitui relações afetivas, torna-se, portanto, essencial na constituição das nações, algo que não teria sido devidamente observado pelas teorias cosmopolitas. Por meio da observação da identidade, pode-se entender como um conjunto de indivíduos quer agir como uma comunidade política, deliberando conjuntamente e sustentando instituições comuns.

Nação e debate público: a política como saída multicultural

Tendo em conta as propostas expostas acima, as perspectivas multiculturalistas parecem não resolver de maneira unívoca as tensões entre a nação, que de um lado requer unidade, e a diferença, que de outro estimula a

diversidade e a imaginação de fronteiras abertas. A percepção histórica de que as nações se mantiveram como instituição sociocultural mais importante para os agentes, sem perder a sua força mesmo na contemporaneidade, explica a continuidade da presença dessas tensões em variadas teorias multiculturalistas. Modood (2007), mesmo envolvido com os debates multiculturalistas, atenta para essas dificuldades e questiona a direção para a integração que várias teorias seguem. Segundo o autor (2007: 48), o multiculturalismo deve ser entendido como um conjunto de políticas que, para além da integração, buscam o reconhecimento efetivo da diversidade dos grupos. O problema latente das demandas de integração seria o sentido unívoco de um modelo social a ser seguido por todos. Portanto, a única maneira de ultrapassar tal direção homogeneizadora – que na verdade acabaria por transformar o multiculturalismo em uma nova forma de assimilação que tanto criticou – seria defender um multiculturalismo que estimulasse a vitalidade política e os debates sobre o nacional. Modood (2007: 49-50) aposta que qualquer forma de integração só poderia ser legítima se proveniente da participação e mobilização políticas dos grupos minoritários.

A proposta de um “multiculturalismo sem cultura” de Anne Phillips (2007) também caminha nessa direção da vitalidade política e do debate público plural nos contextos nacionais. A ideia da autora é enfatizar a contextualização política dos conflitos da diferença, o que revelaria as mudanças e transformações dos grupos e identidades quando expostos às esferas públicas. É a inserção política – com sua lógica própria de discussão, negociação e compromissos embasados na diversidade – que impede que os grupos e indivíduos reproduzam uma identidade essencializada, ao mesmo tempo em que se abrem, sobretudo na dimensão individual, para refletirem sobre os seus valores e de outros. Daí a importância que Phillips (2007: 178-190) concede à necessidade de direitos especiais de representação de amplo número de agentes – e não simplesmente de lideranças predefinidas de grupos – a fim de tornar os processos deliberativos efetivamente plurais.

As teorias de Modood e Phillips apontam para duas dimensões da questão nacional frente à diversidade que cabe notar. Primeiramente, por um lado, expressam propostas analíticas que concebem as identificações, dentre as quais a nacional, de maneira mais fraca, plural e em movimento constante de construção. Essas identificações estão, portanto, distantes dos processos de uniformização que são comumente imaginados por movimentos nacionalistas. As identidades, por sua vez, devem ser tidas não apenas como um reflexo histórico-social espontâneo – o que, de fato, as congelaria em torno de uma lógica da identidade –, mas também

como produto do próprio debate público. Esse sentido analítico parece plenamente desenvolvido, a meu ver de forma exitosa, nas reflexões multiculturalistas, ainda que cada uma a sua maneira. Os(as) autores(as) seguem um vasto conjunto de trabalhos que concebem a nação como construção histórica e conjuntural, como nas obras exemplares de Anderson (2008) e Gellner (1993), embora se diferenciem destes quando questionam os resultados de homogeneidade sociocultural. Neste sentido preciso, se aproximam de outro conjunto de teóricos que examinam as dimensões de poder social e violência simbólica nas formações nacionais, como nas reflexões pós-colonialistas (cf. Carvalho, 2014; Hall, 2000).

Em segundo lugar, por outro lado, os apontamentos de Modood e Phillips revelam um sentido normativo de articulação entre as identidades sociais e um contexto dialógico e deliberativo, e este manifesta alguns problemas quando refletimos sobre os(as) autores(as) mais detidamente aqui examinados(as). Como notado, Parekh reforça ao longo de sua obra a necessidade de diálogo e deliberações interculturais como mecanismos centrais da constituição de novos arranjos multiculturalistas e democráticos. Em sentido similar, Young (2011: 118-119; 2000: 109) ressalta o ideal da democracia deliberativa e de espaços públicos a incluir genuinamente todos os grupos potencialmente afetados por decisões políticas.

Contudo, há que se notar alguns dificuldades nas saídas normativas de Parekh e Young. Interessante que muitas das dificuldades decorrem da reprodução, embora distinta, de teses comunitaristas que o multiculturalismo se esforçou em questionar, particularmente das noções de neutralidade política e das que envolvem uma ontologia individualista. Parekh (2008: 87-89), ao mesmo tempo em que aponta a inexorável diversidade das sociedades contemporâneas, sugere a possibilidade de um “sistema comum de direitos e obrigações” com aspectos semelhantes aos modelos de neutralidade criticados ao longo de sua teoria. Essas contradições ficam explícitas quando o autor (2008: 230) supõe, como resultado do debate público, um equilíbrio imparcial de posições e reivindicações. Young (2010: 113), por sua vez, vincula sua proposta deliberativa a uma noção de objetividade que se revela imprecisa. Fundamentalmente, permanecem tensas as relações entre a pluralidade dos contextos sociais e os possíveis consensos constituídos nos espaços públicos. Tais tensões, por sua vez, revelam mais uma vez as dificuldades de congregar a proposta normativa de acordos generalistas com a tese de debates marcados pela diversidade social.

Os trabalhos de Kymlicka manifestam maior ênfase normativa em modelos de autonomia e liberdade individuais, o que torna suas direções ainda mais difíceis

de lidar com as tensões entre unidade nacional e diferenças. Quando busca conciliar nacionalismo e visões plurais cosmopolitas, Kymlicka não parece definir adequadamente as relações entre o compartilhamento de uma mesma identidade, que constitui afinal a nação por meio de uma série de fatores que a particulariza, e a questão individual. Além disso, o autor (2010: 270-271) parece incorrer em uma definição imprecisa para resolver o dilema teórico entre suposições de socialização abrangente dos indivíduos e pressupostos de agência que sinalizam certo controle e exterioridade dos cidadãos em relação a suas nações. Quais seriam os limites, por exemplo, das culturas societais que devem se impor, segundo o autor, sobre os grupos e indivíduos a fim de as diferenças se acomodarem? Interessante notar que Kymlicka (1993) faz crítica aos comunitaristas no sentido de estes abusarem no seu entender de noções fortes de inserção social que apontam para a impossibilidade de os agentes articularem seus valores e identidades fundamentais. Por outro lado, Kymlicka (2010: 27-31; 1995: 173-181) sugere a tese problemática de que a integração ocorrerá, necessariamente, nas sociedades multiculturais, de modo que as políticas servem sobretudo a uma acomodação transitória. Entretanto, frente à liberdade de agência suposta, não parece consistente prever tal direção, pois não haveria impedimentos para que indivíduos diferentes possam ou se incorporar à nação da qual participam ou desafiá-la em prol de novos arranjos políticos.

Tal como sinalizado nas perspectivas multiculturalistas de Modood e Phillips, uma possível saída para os dilemas normativos pode se situar na redefinição e até constituição de identificações originais no próprio processos político. No momento em que se enfoca o plano dos debates públicos, a dimensão cultural, junto a sua diversidade, pode ser vista como constituinte, mas também, em parte, como resultado da realidade política, não sendo mero reflexo de instâncias estruturais que seriam efetivamente fundamentais (Bhambra, 2007). Importa notar que, embora os nacionalismos manifestem e defendam uma concepção estática de cultura, as culturas que os embasam são tanto um constrangimento quanto uma invenção, situadas entre certos condicionamentos sistêmicos e processos públicos criativos que manifestam agência histórica de múltiplos grupos e sujeitos. Nesse sentido, cabe recuperar os entendimentos sobre a questão nacional que observam a dimensão de vontade popular das imaginações nacionais, como as concepções de pensadores do século XVIII e XIX que enfatizavam as potencialidades da soberania popular de cada nação (cf. Breuilly, 2000, p. 175; Hobsbawm, 2000, p. 273). Essa dimensão pública e popular se enfraqueceu desde o século XX, mas suas potencialidades não se perderam totalmente, como manifestaram, por exemplo, movimentos de libertação nacional.

Embora envolva, inquestionavelmente, imagens de essências culturais e homogeneidade que freiam a dinâmica política, a nação também expõe uma relação positiva entre um projeto estatal que busca legitimação e um sujeito popular que é anterior ao Estado (cf. Rinesi, 2004). Pensar a nação em seu sentido de vitalidade requer refletir a cultura de outra maneira, tal como fez Fanon (1979, p. 186): “a cultura foge de toda simplificação. Em sua essência, ela está em oposição com o costume que é sempre uma deterioração da cultura”. Outra referência pode ser tomada de Spivak (2006, p. 359), a sugerir a percepção da cultura como conjunto nem preciso nem rígido de premissas que se encontram ativas e em movimento, embora também constitua, em algum grau, um grupo de crenças organizadas e reproduzidas.

A questão fundamental, portanto, me parece ser sair da dicotomia nação vs. diferença e valorizar mecanismos de participação política que permitam à população definir a direção dos arranjos nacionais, de modo que este inclua as demandas dos grupos e cidadãos os compõem e promova debates abertos sobre injustiças e desigualdades. Se as tensões entre unidade e diferença parecem irresolúveis em um sentido objetivo, justamente porque imersas em culturas dinâmicas, não parece haver formas de se buscar tentativas de articulação fora da política.

Referências bibliográficas

ANDERSON, B. (2008). *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras.

BHAMBRA, G. K. (2007). Sociology and Postcolonialism: Another “Missing” Revolution?. *Sociology*. v. 41(5).

BELL, Daniel (1993). *Communitarianism and its Critics*. Oxford University Press: Oxford.

BREUILLY, J. (2000). “Abordagens do Nacionalismo” In. G. Balakrishnan (org.) *Um Mapa da Questão Nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto.

CARVALHO, Bruno (2014). “Nação e Diferença: uma discussão sobre a diversidade no pensamento pós-colonialista” In. *Revista de Estudos Políticos*, v. 5. n. 2.

- FANON, F. (1979). *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- GELLNER, E. (1993). *Nações e Nacionalismo*. Lisboa: Gradiva.
- HALL, S. (2000). *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A Editora.
- HOBSBAWM, E. 2000. "Etnia e Nacionalismo na Europa de Hoje" In. G. Balakrishnan (org.) *Um Mapa da Questão Nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- KYMLICKA, Will (1993). "Some Questions about Justice and Community" In Daniel Bell. *Communitarianism and its Critics*. Oxford University Press: Oxford.
- _____ (1995). *Multicultural Citizenship. A Liberal Theory of Minority Rights*. Oxford: Oxford University Press.
- _____ (2010) [2001]. *Politics in the Vernacular: Nationalism, Multiculturalism and Citizenship*. Oxford University Press: Oxford.
- MODOOD, Tariq (2007). *Multiculturalism. A Civic Idea*. Polity Press: Cambridge.
- _____ (2010) [2001]. *Politics in the Vernacular. Nationalism, Multiculturalism, and Citizenship*. Oxford University Press: Oxford.
- PAREKH, Bhikhu (2000). *Rethinking Multiculturalism: Cultural Diversity and Political Theory*. Cambridge: Harvard University Press.
- _____ (2008). *A New Politics of Identity. Political Principles for an Interdependent World*. Palgrave MacMillan, Hampshire; New York.
- PHILLIPS, Anne (2007). *Multiculturalism without Culture*. Princeton: Princeton University Press.
- RINESI, E. 2004. "Nación y Estado en la Teoría y en la Política" In. E. Vernik (comp.) *Qué es una Nación. La Pregunta de Renan Revisitada*. Buenos Aires: Prometeo Libros.

SANDEL, Michael (1982). *Liberalism and the Limits of Justice*. Cambridge: Cambridge University Press.

SPIVAK, G. (2006). "Culture Alive" In. *Theory, Culture & Society*, v. 23.

TAYLOR, Charles (2000). *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola.

YOUNG, Iris (2010) [2000]. *Inclusion and Democracy*. Oxford University Press: Oxford.

_____ (2011) [1990]. *Justice and the Politics of Difference*. Princeton University Press: Princeton/Oxford.